



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ

Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará

CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.05.01-DP

CAPEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.122.0004.2.069.0000

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40.00

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 DE MARÇO DE 2021

DIRETORA DA CAPEI: THYNALLE BASTOS DE SOUSA

CONTRATADO: A AMARO F DA SILVA - ASSESSOR

MARÇO – 2021

DESPACHO

À
Comissão de Licitação

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE, encaminhamos a comissão de licitação o presente despacho, para que sejam providenciadas as devidas pesquisas de preços e verificação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, para posteriormente à deflagração do procedimento licitatório, destinado a suprir a carência acima citada.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE.

Item	Descrição	und
1	CONFEÇÃO DO SITE, TREINAMENTO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	SER
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPEI, PARA GERIR INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVENIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEICULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, ESIC E OUVIDORIA E LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO.	MES

2. INTRODUÇÃO

2.1. Este Projeto Básico/Termo de Referência visa orientar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE, conforme especificações aqui consignadas, através de processo administrativo ou licitatório de contratação, tipo menor preço.

2.2. Estabelece, ainda, através de normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para aquisição descrita.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - O serviço em tela surge urgente em face das considerações e corriqueiras alterações administrativas inerentes a matéria, bem como a expertise e conhecimento necessários ao êxito



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



na prestação do presente serviço, de natureza singular. Assim sendo, os cuidados devidos na contratação de empresa ou profissional sólidos no mercado específico.

ITAPAJE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Atenciosamente,


THYNALLE BASTOS DE SOUSA
DIRETORA DA CAPESE



www.assesi.com

✉ atendimento@ssesi.com

📍 R. Inglaterra, 24 - Itaperi
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150
CNPJ: 14.769.245 0001-92

☎ (85) 3025.2726

PROPOSTA DE PREÇO

A(o) Setor de Licitações da
Capesi Itapajé - CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os serviços abaixo

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Confecção do site, treinamento e instalação dos Sistemas.	Anual	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02	Contratação de Serviços de locação de Sistema de gerenciamento e controle do portal Oficial da Capesi para gerir informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias, ESIC e Ouvidoria e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação.	Mês	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00

Valor total.: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).
Validade da proposta: 60 dias

Proponente: A AMARO F DA SILVA - ME
Endereço: RUA INGLATERRA, 243 - ITAPERI
Cidade: FORTALEZA/CE
Cep.: 60.714-150 | C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92

Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2021.

A. AMARO F. DA SILVA - ME.
Armando Amaro
Armando Amaro
CPF: 81 478.673-07

Armando Amaro Fragoso da Silva
CEO Assesi



SOLUÇÕES



PROPOSTA DE PREÇOS

À

CAPESI DO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ

PROPOSANTE: C RENATO M DA SILVA.

ENDEREÇO: RUA PADRE CLEILSON, 86 – CENTRO — MULUNGU – CE, CEP 62764-000

CNPJ: 21.538.778/0001-29

Item	Especificação	Und.	Qnd.	Valor Unit.	Valor Global
01	Confecção de site, treinamento e instalação de Sistemas.	Serviço	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
02	Contratação de serviço de locação de sistema de folha de pagamento para atender as necessidades	Mês	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Mulungu/CE, 24 de fevereiro de 2021.

Cid Renato Martins da Silva

C RENATO M DA SILVA

Cid Renato Martins da Silva

CPF: 018.651.973-78



Rua. Padre Cleison, 86, Mulungu-CE
CEP 62764-000 | CNPJ 21.538.778/0001-29



cidrenato@mssolucoes.com



(85) 9.9920-4340 | (83) 9.8217-9778



www.mssolucoes.com



COTAÇÃO DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação da
CAPESI ITAPAJÉ

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D	QTD E	VALOR UNISAL	VALOR TOTAL
Confecção do site, treinamento e instalação dos Sistemas.	Serviço	01	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
Contratação de Serviços de locação de Sistema de gerenciamento e controle do portal Oficial da Capesi para gerir informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias, ESIC e Ouvidoria e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação.	MÊS	10	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
VALOR GLOBAL EM R\$				R\$ 9.580,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO - R\$ 9.580,00 (Nove mil quinhentos e oitenta reais)

DATA: 25/02/2021

VALIDADE: 60 DIAS

EMPRESA: ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA – ME

CNPJ: 13.120.861/0001-55

END: Av. Alfredo Fernandes Franco, S/N, CENTER COMERCIAL SAL 106 | Centro, Piquet Carneiro-CE CEP: 63.605-000


Antonio Marlos de Oliveira Silva
Socio-Diretor A M Serviços
CNPJ: 13.120.861/0001-55
CPF: 795.099.403-72



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



**DO: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA O(A) DIRETORA DA CAPESEI.**

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado para os serviços objeto deste processo, conforme cotações de preços em anexo.

Foi feita a verificação de recursos para atendimento da despesa pleiteada, que está estimada em **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)** valor da menor proposta apresentada, e constatada a sua existência, ao amparo nas seguintes dotações:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO	ELEMENTO
CAPESEI	09.122.0004.2.069.0000	33.90.40.00

ITAPAJÉ, 04 DE MARÇO DE 2021.

Zeuda Brioso Marinho

ZEUDA BRIOSO MARINHO
Presidente da Comissão



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



COMUNICADO INTERNO

Ao
Sr(a). Presidente,

ITAPAJÉ, 04 DE MARÇO DE 2021.

Em atenção às vossas solicitações, informo-lhes que existe dotação orçamentária para todas as despesas, nas dotações abaixo especificadas:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.122.0004.2.069.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00

Sem mais para o momento, renova protestos de estima e consideração.


Setor de Contabilidade



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu, **THYNALLE BASTOS DE SOUSA, DIRETORA DA CAPESEI**, no uso de minhas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria, que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, e assim sendo.

AUTORIZO:

A Comissão Permanente de Licitação da CAPESEI, que abra procedimento administrativo, na modalidade **DISPENSA** nos termos do disposto no **art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93**, atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPESEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE

02. Unidade Administrativa: CAPESEI

03. Dotação Orçamentária: 09.122.0004.2.069.0000

04. Elementos de Despesa: 33.90.40.00

05. Fonte de Recursos: Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta de recursos próprios.

ITAPAJÉ, 04 DE MARÇO DE 2021.


THYNALLE BASTOS DE SOUSA
DIRETORA DA CAPESEI



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 2021.03.05.01-DP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPESI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu ZEUDA BRIOSO MARINHO, Presidente da Comissão de Licitação.

ITAPAJÉ, 04 DE MARÇO DE 2021.

Zeuda Brioso Marinho

ZEUDA BRIOSO MARINHO
Presidente da Comissão



PORTARIA Nº 01/2021

A DIRETORA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ – CAPESI, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 64 e 70 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE 05/04/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros a seguir designados, sob a presidência do primeiro:

I – ZEUDA BRIOSO MARINHO – Presidente, CPF: 496.800.803-15, sito a Rua Damião Martins Sales, 180 – Santa Rita – Itapajé/CE, fone: (85) 99252.6360;

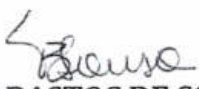
II – GERUSIA MARIA BRAGA RAMOS – Membro, CPF: 721.356.203-78, sito a Rua Francisco José de Oliveira, 248 – Santa Rita – Itapajé/CE, fone: (85) 99228.9599;

II – CRISTIANE ANDRADE MOREIRA, Membro, CPF: 832.934.853-91, sito a Rua Cap. Manoel Pinto, 40 – Esmerino Gomes, Itapajé/CE, fone: (85) 99246.5978.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação o rigoroso cumprimento de todas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ,
em 12 de Janeiro de 2021.


THYNALLE BASTOS DE SOUSA
Diretora-Executiva da CAPESI

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.05.01-DP

A Presidente da Comissão de Licitação da CAPESEI, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPESEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93, atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**.

"É dispensável licitação:

(...)

Art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
omissis...

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

c/c

§ 8º: No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação decorre de solicitação expressa da DIRETORA DA CAPESEI, tem como necessária a realização desse serviço, buscando atender as atividades administrativas com a devida homologação e, quanto aos princípios norteadores da Administração Pública com transparência e assim buscar a proposta mais vantajosa à administração. A presente contratação



encontra respaldo no fato de que, o valor a ser pago para o objeto a seguir mencionado, está estimado em valor inferior ao teto mínimo para licitação, conforme prevê o art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93, atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**, sendo assim torna-se então dispensável a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPESEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, encontrando-se anexo a este processo as cotações de preços realizadas a fim de confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também promover a contratação com os valores mais vantajosos para a administração pública.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93, justifica-se ante o exposto pela obediência aos limites dispostos no art. 23, inciso II alínea "a", que estabelece valores para cada modalidade de licitação.

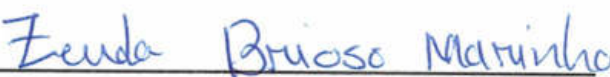
Foi feita a escolha da proposta de **A AMARO F DA SILVA - ASSESSI**, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Com base nas propostas apresentadas a CAPESEI a contratação poderá ser realizada com o proponente acima citado, que cotou o menor preço no valor de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

ITAPAJÉ, 05 DE MARÇO DE 2021.


ZEUDA BRIOSO MARINHO
Presidente da Comissão



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO – Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O CAPESEI, COM A EMPRESA
_____ PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

A CAPESEI, com sede na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.393.938/0001-39, neste ato representado pela DIRETORA DA CAPESEI, Sr. **THYNALLE BASTOS DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPESEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, conforme especificação:

Item	Descrição	und	Vr.Unitario	Total
1	CONFEÇÃO DO SITE, TREINAMENTO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	SER		
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPESEI, PARA GERIR INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVENIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEICULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, ESIC E OUVIDORIA E LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO.	MES		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação nº _____ e no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

2.2. A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução, a serem pagos em parcelas por empenhos e mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da mesma. A citada fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo CAPESEI, que atestará a execução do objeto licitado;

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de 12 (doze) meses ou até a execução total dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUINTA-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no §1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução concernente ao objeto contratual;

6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo CAPE SI, conforme o acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com a qualidade compatível com a licitada, conforme a proposta vencedora do certame, imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto licitado, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAPE SI, em caso de atraso no fornecimento do objeto;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAPE SI, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei supra aludida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

10.3. Os recursos serão protocolados na CAPESE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de ITAPAJÉ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPAJÉ-CE – CE, ____ de _____ de 2021.

DIRETORA DA CAPESE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



DESPACHO

À
Assessoria Jurídica.

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2021.03.05.01-DP, para análise e emissão de Parecer quanto a legalidade do uso adequado da Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPESE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, nos termos, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

ITAPAJÉ, 05 DE MARÇO DE 2021.

Zeuda Brioso Marinho

ZEUDA BRIOSO MARINHO
Presidente da Comissão de Licitação

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 2021.03.05.01-DP.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos Preceitos determinados pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações em especial às contidas no Artº 24, Inciso II, da Lei de Licitações, transcrito a seguir:

A Lei Federal 8.666 que rege os contratos e as licitações da administração Pública, estabelece em seu artº 2º a necessidade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros. Explicita, ainda em seu artº 3º, caput, que:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos" Assim, tanto para aquisição de bens quanto prestação de serviços é exigida da administração pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra de compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das licitações em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas. Essas situações, todas em caráter excepcional, estão previstas nos Artigos 14, 24 e 25 da Lei 8.666/93 e deverão observar o disposto no Artº 26.

No caso em exame, interessa principalmente os casos de Dispensa de Licitação previsto no Artº 24 da Carta Magna em epígrafe, mais precisamente no seu inciso II que passamos a analisar:

Artº 24, É dispensável a licitação(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Diante do exposto, observa-se que o conceito de dispensa é legítimo, uma vez que seu reconhecimento se faz por um ato administrativo formal. Embora possa, valendo-se da analogia, utilizar-se deste conceito para auxiliar a caracterização da situação de emergência, não se deve, pelos entendimentos anteriormente mencionados, limitar-se a aplicação de dispensa de licitação do Art. 24, Inciso II, aquelas situações estabelecidas no referido artigo que encontra-se devidamente justificados e comprovados pelo Sr. Presidente.

É o nosso Parecer. S.M.J.

ITAPAJE, 05 DE MARÇO DE 2021.



Assessoria Jurídica



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da CAPESEI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.03.05.01-DP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPESEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE** pelo valor global de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), proposta de menor preço apresentada por A AMARO F DA SILVA - ASSESSI, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92.

Assim, nos termos do artigo art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Sra. **THYNALLE BASTOS DE SOUSA, DIRETORA DA CAPESEI**, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

ITAPAJÉ, 05 DE MARÇO DE 2021.

Zeuda Brioso Marinho

ZEUDA BRIOSO MARINHO

Presidente da Comissão de Licitação



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu **THYNALLE BASTOS DE SOUSA**, DIRETORA DA CAPESEI, no uso de minhas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **2021.03.05.01-DP**, e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPESEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, conforme relação consta nos autos deste processo, pelo valor global de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, proposta de menor preço apresentada por **A AMARO F DA SILVA - ASSESSI**, inscrita no **CNPJ nº 14.769.245/0001-92**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

ITAPAJÉ, 05 DE MARÇO DE 2021.

THYNALLE BASTOS DE SOUSA
DIRETORA DA CAPESEI



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do CAPESEI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr(a). **THYNALLE BASTOS DE SOUSA, DIRETORA DA CAPESEI** faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPESEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE

Favorecido: A AMARO F DA SILVA - ASSESSI .

Valor Global: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: Parágrafo único, do artigo 26 e artigo 24 e inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr(a). **THYNALLE BASTOS DE SOUSA, DIRETORA DA CAPESEI**.

ITAPAJÉ, 05 DE MARÇO DE 2021.

Zeuda Brioso Marinho

ZEUDA BRIOSO MARINHO
Presidente da Comissão de Licitação



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certifico que o extrato de Dispensa de Licitação Nº 2021.03.05.01-DP para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE** foi afixado no quadro de aviso do CAPEI, no dia 05 DE MARÇO DE 2021, conforme determinação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

ITAPAJÉ, 05 DE MARÇO DE 2021.

Zeuda Brioso Marinho

ZEUDA BRIOSO MARINHO
Presidente da Comissão de Licitação



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A DIRETORA DA CAPESEI, no uso de minhas atribuições legais, CONVOCA, A AMARO F DA SILVA - ASSESSI, inscrita no CNPJ sob nº 14.769.245/0001-92, através de seu representante legal, para assinatura do Contrato decorrente do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2021.03.05.01-DP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPESEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITAPAJÉ, 05 DE MARÇO DE 2021.


THYNALLE BASTOS DE SOUSA
DIRETORA DA CAPESEI

A(O) ILMO.(A) SR.(A):

A AMARO F DA SILVA – ASSESSI

=====

Uso Exclusivo de:
A AMARO F DA SILVA - ASSESSI

=====

Recebido em: 05 / 03 / 21

A. AMARO F DA SILVA - ME.

Armando Amaro Fragoso da Silva
A AMARO F DA SILVA - ASSESSI
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
CPF: 014.475.673-07

=====



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.769.245/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2011
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSESI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R INGLATERRA	NÚMERO 243	COMPLEMENTO Q013
CEP 60.714-150	BAIRRO/DISTRITO ITAPERI	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ASSESI.COM	TELEFONE (85) 3025-2726	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2020 às 17:48:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento AF00061740/2020	Data Emissão 01/12/2020	Data de Validade 01/12/2021		
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a A AMARO F DA SILVA ME		CNPJ/CPF 14769245000192		
Natureza Jurídica EMPRESARIO		Porte da Empresa Microempresa - ME		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 1668820	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA INGLATERRA, N° 243, Compl. Q013, Bairro ITAPERI, CEP 60714150			
Área do Terreno (m²) 550.00	Área Construída (m²) 190.00	Área do Estabelecimento (m²) 190.00		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
20230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF 014.475.673-07		Nome ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA		
Observações				
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA / CPF:014.475.673-07 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2018215457, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 87118;				
CONDICIONANTES				
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.				



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
266396-1**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
13/12/2011NOME / RAZÃO SOCIAL
A AMARO F DA SILVA MECPF/CNPJ
14.769.245/0001-92NOME DE FANTASIA
ASSESÍ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS****631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM NA INTERNET**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZLOGRADOURO
R INGLATERRA, 243COMPLEMENTO
Q013BAIRRO
ITAPERICEP
60714-150MUNICÍPIO
FORTALEZAUF
CESITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVAREGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMALSUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃOOPTANTE DO SIMEI
NÃOOPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
26/12/2011**EMITIDO VIA INTERNET EM 14/12/2020 ÀS 09:17:50**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA	(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 014.475.673-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARARIPE PRATA		NÚMERO 530	
COMPLEMENTO APTO 404	BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	CEP 60.720-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS		NÚMERO 1127	
COMPLEMENTO SALA 10	BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	CEP 60.720-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 8219999 6311900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A AMARO F DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Armando Amaro Fragoso da Silva</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERT FICOU O REGISTRO EM: 13/12/2011
SOB Nº 23103328971

Protocolo: 11/240153-5, DE 13/12/2011

A AMARO F DA SILVA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



CNJ: 06.870-0

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:52:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79630308207029396351-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4c424feaff7b9d7fd69f858658a70fc7b80b0a24bdc8f2a6cd1521e97694ae956a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 23103328971		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX XXXX XXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FONTE DE JUIZ AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(usufruto) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985		IDENTIDADE (número) 2000029258198	
FILIAÇÃO (nome do pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		FILIAÇÃO (nome da mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
ESTADUALIDADE (data de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		ESTADUALIDADE (data de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARARIPE PRATA		NÚMERO 530	
COMPLEMENTO APTO 404		BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	
CEP 60.720-350		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1347	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS		NÚMERO 1127	
COMPLEMENTO SALA 10		BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	
CEP 60.720-600		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1347	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8211300		DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;	
Atividade secundária 8219999		TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;	
8311900		SUPPORTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
8209100		XXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14769245000192	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX		UF XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) A AMARO F DA SILVA ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SEM 2-SEM	
DATA DA ASSINATURA 06/02/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Armando Amaro Fragoso da Silva</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>JOSE ALEDEA G. RASCIMENTO</i>		AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2012 SOB Nº: 2012012335C Protocolo: 12/012335-5 DE 10/02/2012 Empresa: 23 1 0332897 1 A AMARO F DA SILVA ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79630308204592803981





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 16:52:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79630308204592803981-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd48a3b811f79a477c14af5554bf6e055a5e4da371c8d2d71e506476f5bc1
22125ba1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 014.475.673-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA ARARIPE PRATA		NÚMERO 530	
COMPLEMENTO APTO 404	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720350	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS		NÚMERO 1127	
COMPLEMENTO SALA 10	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720605	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@assesesi.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 8211300 Atividades secundárias: 8219999 6311900 6202300	DESCRIÇÃO DO OBJETO: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) <u>A AMARO F DA SILVA ME</u>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 05/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <u>Armando Amaro Fragoso da Silva</u>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CENTRO DO REGISTRO EM: 07/11/2014 SOL N°: 20142839169 Protocolo: 14/283915-P DE 06/11/2014 Empresa: 23 1 0332897-1 CAROLINA FERNANDES DE SOUZA Secretária de Registro			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400099805



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79630308205724638731-1
Data: 03/08/2020 14:12:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45133-JERA;



CNJ: 06.370-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:50:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79630308205724638731-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd445d7d63c8ce150fbc1690492eae0727b354730cd6a3c490e18197c299e3f9f67a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

32

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 014.475.673-07	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO rua, av. etc.) RUA ARARIPE PRATA			NÚMERO 530
COMPLEMENTO APTO 404		BARRIO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720350
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA - ME			
LÓGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS			NÚMERO 1127
COMPLEMENTO LOJA: 07		BARRIO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720605
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@assesj.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6202300 Atividades secundárias 8211300 8211900 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL EMPREENDEDOR AUTORIZADO ☐ 1 - SIM COORDENADOR ☐ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) A AMARO F. DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Armando Amaro Fragoso da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 18/03/2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2015 SOB Nº 20150279752 Protocolo: 15/027975-2, DE 05/03/2015 Empresa: 23 1 0332897 1 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500147817



CNPJ: 06.870-0

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:52:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79630308205805955104-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd47e7da8224d992bf93381663db963f043435539c1947b0fddec431725e
a6a1ff2a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A AMARO F DA SILVA
CNPJ: 14.769.245/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:09:32 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2021.

Código de controle da certidão: **DA36.59A8.71E3.3C81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202101601081

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 14.769.245/0001-92
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/02/2021 ÀS 15:44:40

VÁLIDA ATÉ 17/04/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/9132

CPF/CNPJ: 14.769.245/0001-92

Nome ou Razão Social: A AMARO F DA SILVA ME

Endereço: R INGLATERRA 243 Q013 ITAPERI CEP 60714-150

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 13 de Janeiro de 2021 (11:01:15)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 13/04/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.769.245/0001-92

Razão Social: A AMARO F DA SILVA

Endereço: R INGLATERRA 243 Q013 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020700290980402260

Informação obtida em 17/02/2021 08:40:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de

38



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.769.245/0001-92

Certidão nº: 28465398/2020

Expedição: 03/11/2020, às 17:58:19

Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.769.245/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E VEÍCULOS NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ARMANDO AMARO PRAGOSO DA SILVA

DOC. IDENTIFIC. / DATA EMISSÃO DO
2000022250190 ESP CE

CPF
014.475.673-07 DATA NASCIMENTO
08/10/1985

Função
AGOSTINHO PRAGOSO
SANTANA
ALBA AMARO PRAGOSO

PERMISSÃO
ADIC. CENHAS
B

1ª EMISSÃO
05034085793 VALIDEZ
04/09/2020 1ª RENOVAÇÃO
16/09/2030

OBSERVAÇÕES
A :

Assinatura do Portador

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
06/10/2020

Assinatura do Emissor

40034028645
CE176726187

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1853341519

PROIBIDO PLASTIFICAR
1853341519

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79630712209176849386-1
Data: 07/12/2020 12:44:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU46575-67R8;



CNJ: 06.570-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome:

A AMARO F DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000021459

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

23 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5381050 em 24/01/2020 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 200403249 - 24/01/2020. Autenticação: 91BD9832C589AD9F509CB96C6D1FF3E385DB31D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/040.324-9 e o código de segurança Yws9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

n.º 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/040.324-9	CEE2000021459	23/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES





BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1		ATIVO	1.185.897,43D
2 1.1		ATIVO CIRCULANTE	752.929,09D
3 1.1.1		DISPONÍVEL	144.215,04D
4 1.1.1.01		CAIXA	3.734,21D
5 1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	3.734,21D
7 1.1.1.02		BANCOS CONTA MOVIMENTO	97.506,60D
8 1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	8.424,38D
9 1.1.1.02.002		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	15.868,64D
636 1.1.1.02.003		BRANCO	73.213,58D
10 1.1.1.03		APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	42.974,23D
11 1.1.1.03.001		APLICAÇÃO FINANCEIRA BRANCO	42.974,23D
12 1.1.2		CLIENTES	608.714,05D
13 1.1.2.01		DUPLICATAS A RECEBER	608.714,05D
504 1.1.2.01.001		CLIENTES DIVERSOS	608.714,05D
501 1.2		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	432.968,34D
111 1.2.3		IMOBILIZADO	432.968,34D
116 1.2.3.02		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D
117 1.2.3.02.001		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D
118 1.2.3.03		MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	96.707,28D
119 1.2.3.03.001		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	96.707,28D
120 1.2.3.04		VEÍCULOS	189.312,53D
635 1.2.3.04.001		ADMINISTRADORA DE CONSORCIO	40.052,53D
121 1.2.3.04.001		VEÍCULOS	149.260,00D
641 1.2.3.05		BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	125.750,68D
642 1.2.3.05.001		BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	125.750,68D
125 1.2.3.07		(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	89.195,67C
127 1.2.3.07.002		(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.869,67C
128 1.2.3.07.003		(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	7.757,16C
129 1.2.3.07.004		(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	29.652,00C
130 1.2.3.07.005		(-) BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIRO	41.916,84C
149 2		PASSIVO	1.185.897,43C
150 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	227.015,14C
382 2.1.1		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	22.906,62C
151 2.1.1.01		EMPRÉSTIMOS	22.906,62C
644 2.1.1.01.003		EMPRESTIMO BRANCO	22.906,62C
164 2.1.3		FORNECEDORES	56.978,55C
165 2.1.3.01		FORNECEDORES	56.978,55C
506 2.1.3.01.001		FORNECEDOR MODELO	49.301,10C
637 2.1.3.01.002		CARTAO DE CREDITO	7.677,45C
169 2.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	88.428,87C
170 2.1.4.01		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	88.428,87C
173 2.1.4.01.003		ISS A RECOLHER	12.842,97C
176 2.1.4.01.006		IRPJ A RECOLHER	45.197,08C
177 2.1.4.01.007		CSLL A RECOLHER	20.253,79C
178 2.1.4.01.008		IRRF A RECOLHER	748,73C
179 2.1.4.01.009		PIS A RECOLHER	1.671,53C
180 2.1.4.01.010		COFINS A RECOLHER	7.714,77C
185 2.1.5		OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	58.701,10C
190 2.1.5.02		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	16.291,37C
191 2.1.5.02.001		INSS A RECOLHER	12.461,65C
192 2.1.5.02.002		FGTS A RECOLHER	3.829,72C
193 2.1.5.03		PROVISÕES	42.409,73C
194 2.1.5.03.001		PROVISÕES PARA FÉRIAS	42.409,73C
242 2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	958.882,29C
243 2.3.1		CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
244 2.3.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C



Empresa: **A AMARO F DA SILVA**
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011
Balanço encerrado em: 31/12/2019



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	658.882,29C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	658.882,29C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	658.882,29C

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5381050 em 24/01/2020 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 200403249 - 24/01/2020.
Autenticação: 91BD9832C589AD9F509CB96C6D1FF3E385DB31D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/040.324-9 e o código de segurança Yws9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Empresa: A AMARO F DA SILVA
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	2.907.092,36	2.907.092,36
DEDUÇÕES	(251.441,80)	(251.441,80)
RECEITA LÍQUIDA		2.655.650,56
LUCRO BRUTO		2.655.650,56
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.089.606,05)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.926.032,95)	(1.926.032,95)
RESULTADO OPERACIONAL		566.044,51
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		566.044,51
PROVISÕES PARA IR E CSL	(155.719,13)	(155.719,13)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		410.325,38

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
EMPRESÁRIO
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5381050 em 24/01/2020 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 200403249 - 24/01/2020. Autenticação: 91BD9832C589AD9F509CB96C6D1FF3E385DB31D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/040.324-9 e o código de segurança YwS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Empresa: A AMARO F DA SILVA
Inscrição: 14.769.245/0001-92
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	752.929,09 + 0,00	3,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.015,14 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	752.929,09	3,32
	Passivo Circulante	227.015,14	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	752.929,09 - 0,00	3,32
	Passivo Circulante	227.015,14	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	144.215,04	0,64
	Passivo Circulante	227.015,14	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.185.897,43	5,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.015,14 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.015,14 + 0,00	0,24
	Patrimônio Líquido	958.882,29	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.015,14 + 0,00	0,19
	Passivo Total	1.185.897,43	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.015,14 + 0,00	0,19
	Ativo	1.185.897,43	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	658.882,29	0,07
	Receitas de Vendas	9.766.799,76	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	9.766.799,76	8,24
	Ativo	1.185.897,43	

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5381050 em 24/01/2020 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 200403249 - 24/01/2020. Autenticação: 91BD9832C589AD9F509CB96C6D1FF3E385DB31D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/040.324-9 e o código de segurança YwS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/040.324-9	CEE2000021459	23/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/04/1987, RG Nº 2001098014314 SSP-CE, CPF 015.108.893-45, AVENIDA ROGACIANO LEITE, Nº 850, APTO 502 BL 2, BAIRRO SALINAS, CEP 60810-786, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 23 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5381050 em 24/01/2020 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 200403249 - 24/01/2020. Autenticação: 91BD9832C589AD9F509CB96C6D1FF3E385DB31D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/040.324-9 e o código de segurança YwS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A AMARO F DA SILVA, de NIRE 2310332897-1 e protocolado sob o número 20/040.324-9 em 24/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5381050, em 24/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

Fortaleza, Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 24/01/2020, às 16:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/040.324-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5381050 em 24/01/2020 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 200403249 - 24/01/2020. Autenticação: 91BD9832C589AD9F509CB96C6D1FF3E385DB31D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/040.324-9 e o código de segurança Yws9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

VP. P. 000 10/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notificação e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/12/2020 14:11:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79630712209176849386-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfb35930eb2e6886e4f70ebe672e2b227c6a3e26fd5249298ad08f49a8c411bd25ddf131a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TERMO DE CONTRATO – Nº 2021.03.05.01

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CAPE SI, COM A EMPRESA A AMARO F DA SILVA –
ASSESSI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A CAPE SI, com sede na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro, ITAPAJÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.393.938/0001-39, neste ato representado pela DIRETORA DA CAPE SI, Sra. **THYNALLE BASTOS DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 918.914.263-20, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, **A AMARO F DA SILVA - ASSESSI**, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, com sede à RUA INGLATERRA, 243, Q013 - ITAPERI - FORTALEZA - CE, representada neste ato pelo seu procurador Sr. ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº **2021.03.05.01-DP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPE SI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, conforme especificação:

Item	Descrição	und	Vr.Unitario	Total
1	CONFEÇÃO DO SITE, TREINAMENTO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	SER	1.200,00	1.200,00
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPE SI, PARA GERIR INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVENIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEICULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, ESIC E OUVIDORIA E LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO.	MES	650,00	6.500,00
TOTAL				7.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação nº 2021.03.05.01-DP, no art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93 e na proposta de preços da Contratada.

2.2. A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

Boa noite
[Assinatura]

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, irreajustáveis, nele estando incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução, a serem pagos mediante entrega de todo o material em perfeitas condições. A citada fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo CAPESI que atestará a execução do objeto licitado;

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de 12 (doze) meses ou até a execução total dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUINTA–DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no §1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução concernente ao objeto contratual;

6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo CAPESI, conforme o acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com a qualidade compatível com a licitada, conforme a proposta vencedora do certame, imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto licitado, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CAPESI, em caso de atraso no fornecimento do objeto;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CAPESI, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Handwritten signature and initials

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei supra aludida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

10.3. Os recursos serão protocolados no CAPESI e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº 09.122.0004.2.069.0000, elemento de despesa nº 33.90.40.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de ITAPAJÉ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

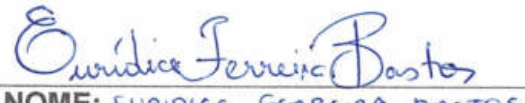
ITAPAJÉ-CE – CE, 08 DE MARÇO DE 2021.


THYNALLE BASTOS DE SOUSA
DIRETORA DA CAPESI
CONTRATANTE


A AMARO F DA SILVA - ASSESSI
ARMANDO AMARO FRAGOÇO DA SILVA
CPF: 014.475.673-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:


NOME: EURIDICE FERREIRA BASTOS
CPF: 918.914.263-26



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O DIRETORA DA CAPEI, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2021.03.05.01 resultante da Dispensa de Licitação Nº 2021.03.05.01-DP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAPEI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.122.0004.2.069.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE.

CONTRATADA: A AMARO F DA SILVA - ASSESSI

CONTRATANTE: CAPEI

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses

ASSINA PELA CONTRATADA: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: THYNALLE BASTOS DE SOUSA

ITAPAJÉ, 08 DE MARÇO DE 2021.


THYNALLE BASTOS DE SOUSA
DIRETORA DA CAPEI



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato nº 2021.03.05.01 resultante da Dispensa de Licitação Nº **2021.03.05.01-DP**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPESEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, foi afixado no dia 08 DE MARÇO DE 2021, no flanelógrafo do CAPESEI, conforme estabelece a legislação em vigor.

ITAPAJÉ, 08 DE MARÇO DE 2021.

THYNALLE BASTOS DE SOUSA
DIRETORA DA CAPESEI



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



COMUNICADO

A CAPESEI – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Itapajé, através da diretora, **Sra. THYNALLE BASTOS DE SOUSA** comunica a **A AMARO F DA SILVA - ASSESSI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, que está rescindindo **Termo Contratual nº. 2021.03.05.01**, firmado entre as partes, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPESEI DO MUNICIPIO DE ITAPAJE/CE**.

MOTIVO: O motivo da rescisão contratual deve-se a razões de interesse da administração municipal e comum acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, II, III e V do Art. 78 concomitantemente com o Inciso I do Art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais para o momento,

Itapajé – CE, em 19 de Agosto de 2021



THYNALLE BASTOS DE SOUSA
Diretora



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
CONTRATADA:

CAPESE DO MUNICIPIO DE ITAPAJÉ
A AMARO F DA SILVA - ASSESSI

OBJETO:.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E
CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPESE DO
MUNICIPIO DE ITAPAJE/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, II, III e V do Art. 78 concomitantemente com o Inciso I do Art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

DOS RECURSOS: Art. 109, inciso I, alínea "e".



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº
2021.03.05.01, ENTRE A CAPE SI COM A AMARO F DA SILVA -
ASSESSI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A rescisão referente ao termo contratual, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CAPE SI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, através da Diretora, a Sra. **THYNALLE BASTOS DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 918.914.263-20.

JUSTIFICATIVA PARA A RESCISÃO: O motivo da rescisão contratual deve-se a razões de interesse desta Administração Pública e comum acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, II, III e V do Art. 78 concomitantemente com o Inciso I do Art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

DOS RECURSOS: Art. 109, inciso I, alínea "e".

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A CAPE SI do município de Itapajé, firma o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que o mesmo possa produzir os efeitos legais.

A rescisão contratual foi feita de forma unilateral.

Itapajé – CE, 19 de Agosto de 2021.


THYNALLE BASTOS DE SOUSA
Diretora


A AMARO F DA SILVA - ASSESSI
Armando Amaro Frago da Silva
CPF: 014.475.673-07

Testemunhas:

Assinatura:



Assinatura:





CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



GABINETE DA PRESIDENCIA
CAPESI - Município de Itapajé-Ceará

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Conforme art. 61 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, afirmamos para os devidos fins, que o Extrato do Instrumentos de Rescisão referente ao Processo de Rescisão de Contrato nº 2021.03.05.01, foi Publicado no Flanelógrafo desta CAPESI MUNICIPIO DE ITAPAJÉ, para que haja ampla divulgação dos Atos da Comissão de Licitação e da DIRETORIA.

ITAPAJÉ-CE, 19 de Agosto de 2021.


THYNALLE BASTOS DE SOUSA
Diretora